

Portaria nº 141, de 17 de dezembro de 2025.

***“Retifica a Portaria nº 046, de 1º de abril de 2019, que retificou a Portaria nº 154, de 1º de agosto de 2018, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Catarina Francisca do Nascimento Couto, consoante Decisão Judicial nº 5348006-15.2018.8.09.0100, que tramitou no TJGO.”***

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2018013651/2025035075,

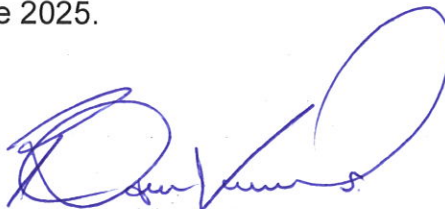
RESOLVE:

1º- **Retifica a Portaria 046, de 1º de abril de 2019, que retificou a Portaria nº 154, de 1º de agosto de 2018**, conforme Dispositivo Sentencial nos autos do processo nº 5348006-15.2018.8.09.0100, que tramitou no TJGO, **para nela constar o adicional de quinquênio adquirido no percentual de 28%**, sobre o valor do vencimento do cargo Técnico Administrativo Auxiliar P105A326 à servidora **CATARINA FRANCISCA DO NASCIMENTO COUTO**, assim discriminados:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO          | VALOR               |
|---------------------------------|---------------------|
| Vencimento                      | R\$ 2.600,24        |
| Quinquênio 10%                  | R\$ 260,02          |
| <b>Quinquênio adquirido 28%</b> | <b>R\$ 728,06</b>   |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>R\$ 3.588,32</b> |

2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente